

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 019/2026 – CMAS, de 26 de março de 2026.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do Piso Único de Assistência Social-PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Deliberação nº059/2023 do CEAS/PR.
- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- A adesão do município ao Piso Único de Assistência Social-PAS;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao ano de 2025, o saldo financeiro apurado;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Único de Assistência Social-PAS, relativa ao ano de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de março de 2026.

Lygia Mariane Bordonal
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social